



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 017/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 017/2024** destinado a recrutar e selecionar **12 (doze) BOLSISTAS DISCENTE** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, realizada mediante:
 - 1.2.1. Análise Curricular; e
 - 1.2.2. Entrevista.
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 1.4. Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados e/ou aposentados da IFES e de qualquer outro órgão público;
- 1.5. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a FAPTO.
- 1.6. O bolsista fará jus a:
- 1.6.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de BOLSISTAS DISCENTE.
- 2.2. Contratação de 12 (doze) BOLSAS DISCENTE, sendo 6 vagas para mulheres e 6 vagas para homens;
- 2.3. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto “6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024” na cidade/polo para qual se inscreveu, conforme Item 5 deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 3.1. BOLSISTA DISCENTE:
- 3.1.1. **ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL:** O candidato deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.2. **DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO:** É necessário que o candidato tenha disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para o estágio, conforme acordo firmado entre a instituição de ensino, o estagiário e o projeto;
- 3.1.3. **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** É desejável que o candidato possua conhecimentos básicos de informática, incluindo o uso de programas

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

de processamento de texto, planilhas eletrônicas e internet, para auxiliar nas tarefas administrativas e de divulgação do projeto;

3.1.4. **HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO:** O candidato deve possuir habilidades de comunicação verbal e escrita, sendo capaz de se expressar de forma clara e concisa, tanto pessoalmente quanto por meio de canais digitais, para interagir com colegas de equipe, membros da comunidade e público em geral;

3.1.5. **CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE:** É importante que o candidato demonstre habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros estagiários, supervisores e demais membros da equipe do projeto para alcançar os objetivos propostos;

3.1.6. **COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO:** De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometido com a promoção da igualdade de gênero e compreenda a importância da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho;

3.1.7. **COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO:** De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometimento ativo na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Organização dos espaços necessários ao funcionamento dos cursos: salas de aulas, LABINS, brinquedotecas, etc;

4.2. Auxiliar os professores, mobilizadores e coordenação na gestão de salas, parte administrativa dos polos e comunicação com os cursistas;

4.3. Zelo e cuidado dos patrimônios do projeto;

4.4. Auxílio na divulgação do curso tanto dentro das comunidades atendidas quanto nas redes sociais;

4.5. Flexibilidade e adaptação: Estar à disposição para se adaptar a outras necessidades emergentes do projeto e para colaborar com diferentes equipes e iniciativas conforme necessário, demonstrando habilidades de resolução de problemas e uma atitude proativa em relação ao trabalho.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	LOCALIZAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
2 (duas)	Arraias/TO	R\$ 800,00 mês	5,00 MESES
2 (duas)	Dianópolis	R\$ 800,00 mês	5,00 MESES
5 (cinco)	Palmas	R\$ 800,00 mês	5,00 MESES
3 (três)	Porto Nacional	R\$ 800,00 mês	5,00 MESES

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **13/03/2024 a 19/03/2024**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: techinclusao@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital N° 017/2024**.

6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;

6.2.2. Ficha de Inscrição – Anexo I;

6.2.3. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.2.4. Comprovante de matrícula.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. O gerenciamento dessas fases será feito pelos coordenares/as e mobilizadores/as locais do projeto, que estão nas cidades de: Palmas, Porto Nacional, Dianópolis e Arraias.
- 7.3. Critérios de pontuação:

7.3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL	1
DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO	2
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	2
TOTAL DE PONTOS	3

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

7.3.2. **ENTREVISTA:**

CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	1
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	1
COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO	1,5
COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO	1,5
TOTAL DE PONTOS	5

7.4. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: techinclusao@uft.edu.br.

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- 8.1.1. O candidato com maior pontuação na análise curricular;
- 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
- 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. **DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/03/2024**, no sítio <https://fapto.org.br/processo-seletivo>.

10. **DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **ABRIL de 2024**;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de **5 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto “**6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024**”;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
- 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
 - 10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - 10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: techinclusao@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Prazo para impugnação do Edital	12/03/2024	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Inscrições	13/03/2024 a 19/03/2024	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	20/03/2024	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificados para entrevista	21/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	22 e 25/03/2024	Via google meet
Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Recurso ao Resultado Preliminar	27/03/2024	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Publicação do Resultado Final	28/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 11 de março de 2024.

GEORGE FRANÇA DOS SANTOS
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 017/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:	Outros contatos:	
E-mail:		
MARCAR A CIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER A VAGA:		
<input type="checkbox"/> ARRAIAS <input type="checkbox"/> DIANÓPOLIS <input type="checkbox"/> PALMAS <input type="checkbox"/> PORTO NACIONAL		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: <input type="checkbox"/> Currículo; <input type="checkbox"/> Anexo I; <input type="checkbox"/> Anexo II; <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
Nº 017/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **017/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **017/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **017/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, de MARÇO de 2024.

Assinatura candidato (a)